



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 47/2023** do Poder Legislativo de autoria do Vereador Rodrigo Inhoatto, que: Autoriza o Poder Executivo Municipal transferir os recursos recebidos do Governo Federal para o pagamento do piso nacional da enfermagem, previsto na Lei federal nº 14.434/2022, e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei Nº 047/2023 do Legislativo propõe autorizar o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos federais para o pagamento do piso nacional da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022. Do ponto de vista financeiro e orçamentário, esta proposta merece uma análise favorável da Comissão de Finanças e Orçamentos, pelos seguintes motivos:

a. **Impacto Financeiro e Fiscal:** O projeto não impõe novos tributos, créditos adicionais ou operações de crédito para o Município. Pelo contrário, ele busca utilizar recursos federais específicos para o pagamento do piso nacional da enfermagem, aliviando a carga financeira do município e evitando o comprometimento de sua receita própria.

b. **Conformidade com o Orçamento:** O projeto está em conformidade com o plano plurianual e as diretrizes e bases orçamentárias do município, uma vez que busca utilizar recursos previamente destinados à saúde, de acordo com a Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023. Portanto, não há desvio de recursos orçamentários.

c. **Transparência e Responsabilidade Fiscal:** O projeto segue os critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, garantindo transparência na utilização dos recursos e responsabilidade fiscal na destinação dos valores.

d. **Não Gera Dívida Pública:** O projeto não implica em operações de crédito, anistias ou remissões de dívidas, nem cria qualquer tipo de ônus financeiro adicional para o Município. Portanto, não afeta negativamente a situação da dívida pública municipal.

Considerando esses aspectos econômicos e financeiros, a aprovação deste projeto pela Comissão de Finanças e Orçamentos é recomendada, pois ele se alinha com a responsabilidade fiscal, não gera despesas extras para o Município e utiliza recursos já destinados à saúde, contribuindo para a valorização dos profissionais de enfermagem sem comprometer a estabilidade financeira da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Após uma análise minuciosa dos aspectos econômicos e financeiros relacionados ao Projeto de Lei Nº 047/2023 do Legislativo, este relator, representando a Comissão de Finanças e Orçamentos, emite parecer favorável à aprovação da referida proposta.

O projeto apresentado está em conformidade com a legislação vigente, não gerando impactos negativos nas finanças municipais. Pelo contrário, busca utilizar recursos federais destinados à saúde para o pagamento do piso nacional da enfermagem, aliviando as despesas do Município nessa área crucial.

Destaca-se que o projeto não impõe novos tributos, operações de crédito ou qualquer forma de endividamento, garantindo assim a responsabilidade fiscal. Além disso, sua execução está alinhada com o plano plurianual e as diretrizes e bases orçamentárias do Município.

Portanto, recomenda-se que a Comissão de Finanças e Orçamentos aprove o Projeto de Lei Nº 047/2023 do Legislativo, por entender que ele representa uma medida financeiramente responsável e em consonância com os interesses da comunidade, assegurando o devido reconhecimento e remuneração dos profissionais de enfermagem em nosso município.

Diante do exposto, considero que o **Projeto de Lei nº 47 de 2023** do Poder Legislativo, deve ser acolhido.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 15 de setembro de 2023.

SILMAR GALLINA

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

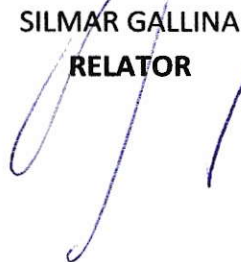
RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Finanças e Orçamentos

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 47 de 2023** do Poder Legislativo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 15 de setembro de 2023.


QUINTINO GIRARDI
PRESIDENTE


PEDRO TUFÃO FILHO
SECRETÁRIO


SILMAR GALLINA
RELATOR